

**PORATARIA Nº 1146/2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas capazes de dotar o Serviço de Protocolo do Departamento Judicial do Fórum Clóvis Beviláqua de condições para atender o aumento da demanda nas atividades de recebimento e protocolo de documentos relativos à fase inicial de implantação do processo eletrônico;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho, que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pelo servidor Leonardo Saraiva, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço de Protocolo, matrícula 14056, e auxiliado pelos seguintes servidores

**Turma 1**

NOME	MATRÍCULA
Aderson Rocha de Freitas	94346
Damaris de Lima da Silva	12238
Glailson Pereira Gomes	200547
José Furtado de Aquino Júnior	201741
Jeangleston Martins da Silva	5639

**Turma 2**

NOME	MATRÍCULA
Cláudia Vieira de Sousa	2225
Fred Jorge Silva Freitas	4990
João Batista Carlos Soares	96168
José Gualberto Barbosa	1926

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 03 de julho de 2012, de segunda a sexta-feira, pela Turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas e pela Turma 2, no horário de 18:00 às 20:00horas.

Art. 3º Ao coordenador e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, serão concedidos ou majorados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), respectivamente, os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de julho de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORATARIA Nº 1147/2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir os servidores LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES FILHO, matrícula nº 4420, SHIRLEY AGUIAR GIRÃO, matrícula nº 4400 e BRUNA TÉRCIA GONZAGA MARREIRO, matrícula nº5134, da Portaria nº 904/2012, que instituiu o Grupo de Trabalho das Varas Criminais, e incluir os servidores JOSÉ VALDIR DE CASTRO MOURA NETO, matrícula nº 6827, SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 4547 e MARCELA MACEDO LIRA, matrícula nº 5425, na referida Portaria, a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de julho de 2012.  
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORATARIA Nº 1148/2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, da Portaria nº 60/2012, de 12 de janeiro de 2012, que o designou para atuar no Grupo de Trabalho de Gestão Processual de 1º Grau.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**PORATARIA Nº. 1129/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário